

47ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
Portarias	16
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	17

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº517, DE 27/11/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, §1º, DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 776/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR O MM. JUIZ ELEITORAL DA **2ª ZONA ELEITORAL**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, FORMADA PELAS **2ª E 48ª ZONAS ELEITORAIS**, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, PELO PRAZO DE UM ANO.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO n.º 518, de 27.11.2019.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores lotados em unidades que estejam envolvidas em Revisão do Eleitorado com coleta de dados biométricos

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao que dispõem as Resoluções TRE-ES nº 416/2019 e 417/2019, publicadas em 22/11/2019, que prorrogaram o período de revisão do eleitorado nos municípios de Marataízes e Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 4º, inciso II, do Ato nº 405/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os períodos de duração para a Revisão de Eleitorado serão:

I - Em Cachoeiro de Itapemirim, no período de 18/9/2019 a 07/12/2019;"

Art. 2º Alterar o artigo 4º, inciso II, do Ato nº 442/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os períodos de duração para a Revisão de Eleitorado serão:

I - Em Marataízes, no período de 16/10/2019 a 07/12/2019;"

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 780/2019**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601786-72.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REQUERENTE: MARIA ROSA MARVILA

ADVOGADO DA REQUERENTE: JOSÉ CARLOS LIMA SOUZA - OAB/ES Nº 3.318

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, I N T I M O a requerente MARIA ROSA MARVILA, através de seu advogado, DOUTOR JOSÉ CARLOS LIMA SOUZA - OAB/ES Nº 3.318, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10,00 (dez reais), provenientes da sobra financeira do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o